

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MACEIÓ - SEMINFRA

**Ref. Concorrência Pública Internacional nº. 001/2019
Processo Administrativo nº. 3200.042724/2019**

Objeto: Contratação de empresa/consórcio no ramo da construção civil para execução de obras do sistema de esgotamento sanitário, terraplanagem, drenagem de águas pluviais, pavimentação, acessibilidade e sinalização de vias, nos bairros de Guaxuma, Garça Torta, Riacho Doce e Ipioca em Maceió/AL.

CONSTRUTORA CELI LTDA., empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.031.257/0001-52**, estabelecida na Av. General Calazans, 862 – Bairro Industrial, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, por seus representantes legais infra-assinados, com instrumento procuratório anexo, vem, nos termos na Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do certame licitatório de número-tombo em epígrafe, aduzindo, para tanto, as razões de fato e de direito que passa a expor:

I. TEMPESTIVIDADE

Os documentos de habilitação e proposta devem ser entregues no dia **31 de julho de 2019 (terça-feira)**, portanto, considerando que o prazo para os licitantes impugnarem o edital é de dois dias úteis antecedentes a entrega dos documentos de habilitação, conforme dispõe do item 17.2 do edital.

Assim, contando-se o prazo do dia 31/07/2019 (quarta-feira), temos que o 2ª dia útil antecedente a data da abertura, data limite para apresentação impugnação, corresponde ao dia 29/07/2019 (segunda-feira) e por isso, o prazo fora devidamente obedecido.

II. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Trata-se de certame licitatório com regime de execução de indireta EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO, para contratação de empresa de engenharia com contratação de empresa/consórcio no ramo da construção civil para execução de obras do sistema de esgotamento sanitário, terraplanagem, drenagem de águas pluviais, pavimentação, acessibilidade e sinalização de vias, nos bairros de Guaxuma, Garça Torta, Riacho Doce e Ipioca em Maceió/AL.

Ocorre que a empresa impugnante, interessada em participar do certame, verificou que o edital incorrer em irregularidade quando torna obrigatória a apresentação de orçamento desonerado.

III. REGIME DE DESONERAÇÃO OBRIGATÓRIO – IRREGULARIDADE – CONTRARIA A DISPOSIÇÃO DA LEI Nº 13.161, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Este pedido de Impugnação pretende demonstrar que a Comissão impôs medida ilegal e restritiva ao tornar obrigatória para os participantes do certame a apresentação de orçamento desonerado.

Incorretamente, há o reconhecimento da Administração neste processo licitatório que as licitantes devem apresentar orçamento desonerado da folha de pagamento, entendimento confirmado em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa Etama Ltda, vejamos:

02. Interessado: Construtora Etama Ltda.

Questionamento:

Entendemos que possamos utilizar nos cálculos unitários as Leis Sociais de "Sem Desoneração", uma vez que no edital não deixa isto claro e foi colocado só o modelo para "Desonerado". Está correto nosso entendimento?

Resposta: O orçamento para as obras, objeto desta Licitação, foi elaborado com preços desonerados, portanto, todos os componentes dos serviços constantes em planilha deverão acompanhar o mesmo regime de preços "com desoneração".

A mencionada "desoneração da folha de pagamentos" consistiu basicamente na instituição de contribuição previdenciária patronal incidente sobre receita bruta do empregador ou do tomador de serviços (que se dedica certos ramos de atividade econômica), em substituição contribuição previdenciária patronal que incidia sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas empregados (inciso do artigo 22 da Lei nº 8.212/1991) ou contribuintes individuais que lhe prestem serviços (inciso III do artigo 22 da Lei nº. 8.212/1991).

Como a contribuição previdenciária patronal passou a incidir sobre receita bruta, ônus ou encargo tributário deixou de recair sobre a "folha de pagamentos" (isto é, o total de remunerações pagas, devidas

ou creditadas pelo empregador ou tomador de serviços) - que era, até então, a base de cálculo da contribuição previdenciária patronal. Daí o nome pelo qual regime tributário ficou conhecido.

Este regime tributário benéfico foi instituído pela Medida Provisória nº 540/2011 (convertida na Lei nº 12.546/2011) e concebido no âmbito do chamado "*Plano Brasil Maior*", originalmente apenas para os setores de tecnologia da informação comunicação, confecções, calçados móveis, até 31 de dezembro de 2014.

Posteriormente, com advento de outras medidas provisórias leis, o regime tributário benéfico foi sendo gradativamente estendido para outros segmentos econômicos prorrogado por prazo indeterminado. É importante destacar que, em sua concepção inicial, era um regime tributário **obrigatório**.

Em 2015, no bojo do que foi denominado "*ajuste fiscal*", a Lei nº 13.161/2015 alterou anteriormente referida Lei nº 12.546/2011 **PARA TORNAR FACULTATIVA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS** e para majorar as alíquotas *ad valorem*.

Com efeito, desde entrada da Lei nº 13.161/2015 em vigor (01 de dezembro de 2015), caput do artigo 7º da Lei nº 12.546/2011 passou ter seguinte redação:

Art. 7º **Poderão contribuir** sobre o valor da receita bruta, excluídos as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991: (...)

De igual modo, caput do artigo 8Q da mesma lei passou ter seguinte redação:

Art. 8º **Poderão contribuir** sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, nos códigos referidos no Anexo I.

Assim, a CPRB tinha aplicação sistemática obrigatória, mas passou a ser de aplicação facultativa. Ou seja, o contribuinte, avaliando a carga tributária incidente nas duas opções (receita bruta ou 20% sobre a folha de salários), poderá optar pela sistemática que melhor lhe convier.

Dessa forma, a CPRB é melhor opção para a empresa quando o valor da base de cálculo dos 20% (folha de pagamento) corresponder, no mínimo, a 22,5% do faturamento do mês. Assim, a título de exemplo, uma empresa com receita bruta de R\$ 40.000,00, uma folha de pagamento equivalente a 25% da receita bruta (R\$ 10.000,00) a alíquota de 2% representa uma boa redução da contribuição previdenciária, por volta dos 60%. Já com alíquota de 4,5% a economia seria em torno de 10% e não seria tão vantajosa. Todavia, com a alíquota de 4,5% não haverá nenhuma economia se a folha de pagamento for equivalente a 22,5% da Receita Bruta.

Como para alguns setores a medida é benéfica, porém para outros, a alíquota fica bastante elevada, desestimulando a entrada das empresas na CPRB. Por isso, as empresas devem analisar as contas e ver o que é mais vantajoso para a atividade que exerce.

É sabido que o edital é definido segundo os parâmetros e limites estabelecidos lei 8.666/93 e legislações pertinentes. Com todo o respeito, urge salientar que é de suma importância que esta peça com o Pedido de Impugnação obtenha êxito com a correção da irregularidade apontada.

Portanto, diante da evidência de irregularidade da imposição da desoneração de forma obrigatória quando deveria ser facultativa em observância a legislação acima transcrita, só restará uma única conduta à Administração, sanar tal vício.

IV. DOS PEDIDOS

Diante da totalidade da argumentação acima exposta, respeitados os princípios legais, com supedâneo no entendimento jurisprudencial de que a Administração deve rever seus próprios atos eivados de vício ou ilegalidade, respeitosamente requer a Impugnante que esta Douta Comissão de Licitação receba e conheça o presente instrumento, procedendo com a análise dos argumentos aduzidos, e, ao fim, julgá-la **TOTALMENTE PROCEDENTE**.

Se, porém, por absurda e inesperada hipótese, assim não ocorrer, postula pela anulação do procedimento, ainda em sede administrativa, por constatação de vício apontado, como medida de direito.

Requer, ainda, que na hipótese de a Comissão não reconsiderar sua respeitável decisão, seja o presente submetido à autoridade superior para a competente avaliação e provimento.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Aracaju, 29 de julho de 2019.

CONSTRUTORA CELI LTDA.
Alexandre Silveira Carvalho
Engenheiro Civil
CREA nº 2705209115

CONSTRUTORA CELI LTDA.
Sotange Cristina Pereira Silva
Chefe do Deptº de Licitações
RG. nº 470.107-SSP/SE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Av. Min. Geraldo Barreto Sobral, nº 200 - Bairro Jardins - CEP 49.026-010

Tel. (079) 3303-9483 / E-mail: extra.4aracaju@tjse.jus.br

KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

TABELIÃ

DAVID MICHAEL SIMÕES BOMFIM / TATIANNA SOUZA GOIS

ESCREVENTES

GRACASANTOS

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU



Livro: 283

Folha: 037

PROCURAÇÃO QUE FAZ CONSTRUTORA CELI LTDA., NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem, que aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, República Federativa do Brasil, em cartório do 4º Ofício da Comarca de Aracaju, compareceu(ram) como **OUTORGANTE: CONSTRUTORA CELI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.031.257/0001-52, com sede estabelecida à Avenida General Calazans, nº 862, Bairro Industrial, em Aracaju/SE; representada neste ato conforme sua Alteração Contratual e Certidão Simplificada da JUCESE sob NIRE nº 2820000975-7, por seu Presidente, Sr. **LUCIANO FRANCO BARRETO**, brasileiro, capaz, maior, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº 1.976/D, portador da CI/RG de nº 85.906-SSP/SE e do CPF/MF sob o nº 002.547.545-20, residente e domiciliado à Avenida Oviedo Teixeira, nº 230, apartamento 1201, Bairro Jardins, em Aracaju/SE. O(a) reconhecido(s) pelo(s) próprio(s) de mim, Escrevente, do que dou fé, perante as quais, pelo(s) outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(m) seu(ua,s) bastante procurador(a,es) **OUTORGADO(A,S):** Sra. **ANA MARIA BRITO DE ALMEIDA**, brasileira, maior, capaz, solteira, gerente comercial, portadora da CI/RG de nº 215.442-SSP/SE e do CPF/MF sob nº 170.368.605-53; e/ou Sra. **SOLANGE CRISTINA PEREIRA SILVA**, brasileira, maior, capaz, solteira, chefe do departamento de licitações, portadora da CI/RG de nº 470.107-SSP/SE e do CPF/MF sob o nº 149.398.005-04; e/ou Sr. **HOLON CELERINO DA FONSECA FILHO**, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil, diretor operacional, portador do CREA nº 9.125-D/PE, da CI/RG de nº 1.166.267-SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 129.120.184-04; e/ou Sr. **FABIO LUÍS RIBEIRO BARRETO**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador do CREA/SE nº 7.512-D e do CPF/MF sob o nº 693.675.315-91; e/ou Sra. **JULIANA VIEIRA SANTOS FONTES**, brasileira, maior, capaz, casada, engenheira civil, portadora do CPF/MF sob o nº 823.523.995-72, da CI/RG de nº 30.373.999 SSP/SE e CREA nº 270721102-8; e/ou Sra. **ALINE FEITOSA DE BARROS**, brasileira, maior, capaz, solteira, advogada, inscrita na OAB/SE nº 6050 e do CPF/MF sob o nº 023.903.865-71; e/ou Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, maior capaz, casado, engenheiro civil, portador do CREA nº 2705209115, do CPF/MF sob o nº 533.344.265-72 e da CI/RG de nº 843.994-SSP/SE; e/ou Sr. **MARCUS DAVID DA COSTA ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador do CREA nº 2700607880, do CPF/MF sob o nº 724.618.455-49 e da CI/RG de nº 911.096-SSP/SE; e/ou **EMANUELLA SALGADO DE AQUINO**, brasileira, maior, solteira, portadora da CI/RG de nº 1.259.623-SSP/SE, CPF/MF sob o nº 763.661.545-20 e CREA-SE nº 270015374-0, todos com endereço profissional à Avenida General Calazans, nº 862, bairro Industrial, em Aracaju/SE. O(a)s presente(s) conhecido(a)s entre si e reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim Escrevente, através dos documentos exibidos e acima relatado(s) do que dou fé. A quem ele(a)s ora Outorgante, lhe **CONCEDE** os poderes específicos para o fim especial de representar a **CONSTRUTORA CELI LTDA.**, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Empresas de Economia Mista, Empresas Privadas, Fundações e Autarquias, para **assinar, sempre em conjunto de dois com Ana Maria Brito de Almeida, e/ou Solange Cristina Pereira Silva, e/ou com Holon Celerino da Fonseca Filho**, documentos de Habilitação, Propostas Técnicas, Proposta de Preços, correspondências em geral, requerimentos, podendo ainda, assinar impugnações, recursos dos atos administrativos, Mandados de Segurança; e, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o cabal e fiel desempenho deste mandato; não podendo contudo, usar os poderes ora outorgados em benefício próprio, nem substabelecer a presente no todo ou em parte, que tudo dará por bom, firme e valioso. A presente procuração terá validade 31 de janeiro de 2020. **Certifico que a qualificação das partes e o teor dos poderes deste mandato foram declarados e conferidos pela outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade**, comprometendo-se a Outorgante **CONSTRUTORA CELI LTDA.**, a dar tudo **por bom, firme, valioso e bem feito**. Assim o disse, do que dou fé. Feita, lida e achada conforme outorgou(aram), aceitou(aram), outorgam(ram) e assina(m). Dispensadas as testemunhas de acordo com o que dispõe o § 5º do Artigo 215 do Código Civil Brasileiro. Eu, **MARCOS ANTÔNIO BRAGA DOS SANTOS**, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. **GUIA nº 142180008738. Selo TJSE: 201929524001873 - Acesse: www.tjse.jus.br/x/JNJJCZ9. Emolumentos: R\$ 53,03/FERD:R\$ 10,61 Selo:isento = R\$ 63,64.**

uol

GRACASANTOS

4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU

KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 117140

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado, Aracaju, 19 de julho de 2019. O referido é verdade e dou fé.



MARCOS ANTÔNIO BRAGA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,44 - Tctal: R\$ 3,44

Selo TJSE - 201929524079320

Acesse: www.tjse.jus.br/x/E9KKM2



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 136ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
CONSTRUTORA CELI LTDA.

NIRE 28.200.009.757
CNPJ/MF nº 13.031.257/0001-52

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as **PARTES** abaixo qualificadas:

I) LUCIANO FRANCO BARRETO, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 85.906 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.547.545-20, residente e domiciliado na Avenida Oviedo Teixeira, nº 230, apartamento 1.201, Bairro Jardins, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49026-100 ("**LUCIANO**");

II) ANA CECÍLIA TEIXEIRA BARRETO DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 626.250 SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 516.764.005-91, residente e domiciliada na Avenida Oviedo Teixeira, nº 230, apartamento 1.301, Bairro Jardins, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49026-100 ("**ANA CECÍLIA**");

III) LUCIANO FRANCO BARRETO NETO, brasileiro, engenheiro civil, separado de fato, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.228.388-1 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.432.545-80, residente e domiciliado na Avenida Oviedo Teixeira, nº 230, apartamento 202, Bairro Jardins, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49026-100 ("**LUCIANO NETO**");

IV) CARLOS WAGNER BRAVO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.228.387-3 SSP/SE, nascido em 27 de julho de 1997, inscrito no CPF/MF sob o nº 840.419.785-72, residente e domiciliado na Avenida Oviedo Teixeira, nº 230, apartamento 1.301, Bairro Jardins, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49026-100 ("**WAGNER**");

V) ANA CELI TEIXEIRA BARRETO DE OLIVEIRA, brasileira, estudante, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.330.692-3 SSP/SE, nascida em

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 13:05 SOB Nº 20190335467.
PROTOCOLO: 190335467 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903177513. NIRE: 28200009757.
CONSTRUTORA CELI LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 12/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

10 de julho de 1999, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.988.335-31, residente e domiciliada na Avenida Oviedo Teixeira, nº 230, apartamento 1.301, Bairro Jardins, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49026-100, neste ato representada por meio de sua representante legal. Srª. **ANA CECÍLIA**, acima qualificada ("**ANA CELI**");

VI) ALDA CECÍLIA TEIXEIRA BARRETO, brasileira, advogada, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 627.028 SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 407.120.285-87, residente e domiciliada na Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, nº 1.820, apartamento 1.202, Bairro Jardins, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49025-040 ("**ALDA**");

VII) MARIA CELI TEIXEIRA BARRETO VALENTE, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.265.334-4 SSP/SE, nascida em 21 de julho de 1998, inscrita no CPF/MF sob o nº 842.398.245-91, residente e domiciliada na Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, nº 1.820, apartamento 1.202, Bairro Jardins, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49025-040 ("**MARIA CELI**");

VIII) JOÃO MANOEL TEIXEIRA BARRETO VALENTE, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.350.258-7 SSP/SE, nascido em 05 de dezembro de 1999, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.812.295-02, residente e domiciliado na Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, nº 1.820, apartamento 1.202, Bairro Jardins, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49025-040 ("**JOÃO MANOEL**"); e

IX) PAULO EDUARDO TEIXEIRA BARRETO VALENTE, brasileiro, nascido em 18 de janeiro de 2002, emancipado, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.350.257-9 SSP/SE, nascido em 18 de janeiro de 2002, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.812.275-50, residente e domiciliado na Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, nº 1.820, apartamento 1.202, Bairro Jardins, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49025-040 ("**PAULO EDUARDO**").

Sócios representantes da totalidade do capital social da sociedade limitada denominada **CONSTRUTORA CELI LTDA.**, sediada na Avenida General Calazans, nº 862, Bairro Industrial, Município de Aracaju, Estado do Sergipe, CEP 49065-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.257-0001-52 e com seus atos constitutivos

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 13:05 SOB Nº 20190335467.
PROTOCOLO: 190335467 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903177513. NIRE: 28200009757.
CONSTRUTORA CELI LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 12/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Sergipe, sob o NIRE 28.200.009.757.

Têm entre si, justa e contratada, a presente alteração contratual, nos termos e condições a seguir descritos:

1) Neste ato, os sócios decidem aumentar o capital social em **R\$ 250.000.000,00** (duzentos e cinquenta milhões de reais), passando dos atuais de R\$ 337.931.770,00 (trezentos e trinta e sete milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta reais) para **R\$ 587.931.770,00** (quinhentos e oitenta e sete milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta reais), divididos em **587.931.770** (quinhentas e oitenta e sete milhões, novecentas e trinta e uma mil e setecentas e setenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

2) O aumento ora deliberado será feito pelos sócios **ANA CECÍLIA, LUCIANO NETO, WAGNER, ANA CELI, ALDA, MARIA CELI, JOÃO MANOEL e PAULO EDUARDO**, com a expressa concordância e anuência do sócio **LUCIANO**, o qual renuncia ao seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, através da subscrição e integralização de **250.000.000** (duzentas e cinquenta milhões) de quotas representativas do capital social, no valor total de **R\$ 250.000.000,00** (duzentos e cinquenta milhões de reais), em moeda corrente nacional, respeitada a seguinte proporção:

Sócio	Valor a integralizar (R\$)
ANA CECÍLIA T. B. DE OLIVEIRA	65.000.000,00
LUCIANO F. B. NETO	20.000.000,00
C. WAGNER B. O. JUNIOR	20.000.000,00
ANA CELI T. B. DE OLIVEIRA	20.000.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 13:05 SOB Nº 20190335467.
PROTOCOLO: 190335467 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903177513. NIRE: 28200009757.
CONSTRUTORA CELI LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 12/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

ALDA CECILIA T. BARRETO	65.000.000,00
MARIA CELI T. B. VALENTE	20.000.000,00
JOÃO MANOEL T. B. VALENTE	20.000.000,00
PAULO EDUARDO T. B. VALENTE	20.000.000,00
TOTAL	250.000.000,00

3) As quotas ora subscritas e integralizadas estão gravadas com o usufruto vitalício de voto, dividendos e juros sobre capital próprio em favor do sócio **LUCIANO** e sua cônjuge, Sra. **MARIA CELI TEIXEIRA BARRETO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 267.253.715-15, em consonância com o disposto no Parágrafo Sétimo da Cláusula IV do Contrato Social.

4) Diante das deliberações supra, a **Cláusula IV** do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA IV – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de **R\$ 587.931.770,00** (quinhentos e oitenta e sete milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta reais), dividido em **587.931.770** (quinhentas e oitenta e sete milhões, novecentos e trinta e uma mil e setecentos e setenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Quotas Classe A	Quotas Gravadas Usufruto	Nº Quotas Total	Valor (R\$)
LUCIANO FRANCO BARRETO	330.643.258	-	-	330.643.258	330.643.258,00
ANA CECÍLIA T. B. DE	140.579	175.443	66.578.990	66.895.012	66.895.012,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 13:05 SOB Nº 20190335467.
 PROTOCOLO: 190335467 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903177513. NIRE: 28200009757.
 CONSTRUTORA CELI LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 12/07/2019
 www.agiliza.se.gov.br

OLIVEIRA					
LUCIANO FRANCO B. NETO	43.256	53.983	20.485.843	20.583.082	20.583.082,00
C. WAGNER BARRETO O. JUNIOR	43.255	53.983	20.485.843	20.583.081	20.583.081,00
ANA CELI T. B. DE OLIVEIRA	43.255	53.983	20.485.843	20.583.081	20.583.081,00
ALDA CECILIA T. BARRETO	140.579	175.443	66.578.990	66.895.012	66.895.012,00
MARIA CELI T. B. VALENTE	43.256	53.983	20.485.843	20.583.082	20.583.082,00
JOÃO MANOEL T. B. VALENTE	43.255	53.983	20.485.843	20.583.081	20.583.081,00
PAULO EDUARDO T. B. VALENTE	43.255	53.983	20.485.843	20.583.081	20.583.081,00
TOTAL	331.183.948	674.784	256.073.038	587.931.770	587.931.770,00



 João

 Maria Celi



Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

Parágrafo segundo: No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por eles detidas na sociedade.

Parágrafo terceiro: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma terá direito a um voto nas deliberações sociais.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 13:05 SOB Nº 20190335467.
 PROTOCOLO: 190335467 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903177513. NIRE: 28200009757.
 CONSTRUTORA CELI LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 12/07/2019
 www.agiliza.se.gov.br

Parágrafo quarto: É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las ou empenhá-las.

Parágrafo quinto: Será expressamente admitida a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social.

Parágrafo sexto: O total de **256.073.038** (duzentas e cinquenta e seis milhões, setenta e três mil, trinta e oito) quotas desta Sociedade, de propriedade dos sócios **ANA CECÍLIA, LUCIANO NETO, WAGNER, ANA CELI, ALDA, MARIA CELI, JOÃO MANOEL** e **PAULO EDUARDO**, estão gravadas com usufruto vitalício de voto, dividendo e juros sobre o capital próprio em favor do sócio **LUCIANO FRANCO BARRETO**, qualificado no preâmbulo, e sua cônjuge **MARIA CELI TEIXEIRA BARRETO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 267.253.715-15, residente e domiciliada na Avenida Oviedo Teixeira, nº 230, apartamento 1.201, Bairro Jardins, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49026-100.

Parágrafo sétimo: O gravame de usufruto vitalício acima referido é extensível a todas as quotas atualmente subscritas e integralizadas, bem como a todas aquelas que, eventualmente, no futuro, venham a ser subscritas, ou as sub-rogadas em seu lugar, a qualquer título ou sob qualquer condição.

Parágrafo oitavo: O total de **256.073.038** (duzentas e cinquenta e seis milhões, setenta e três mil, trinta e oito) quotas desta Sociedade, de propriedade dos sócios **ANA CECÍLIA, LUCIANO NETO, WAGNER, ANA CELI, ALDA, MARIA CELI, JOÃO MANOEL** e **PAULO EDUARDO** estão gravadas com incomunicabilidade e impenhorabilidade, nos termos artigos 1.659, inciso I e 1.848, respectivamente, todos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

Parágrafo nono: Os sócios **ANA CECÍLIA, LUCIANO NETO, WAGNER, ANA CELI, ALDA, MARIA CELI, JOÃO MANOEL** e **PAULO EDUARDO**, detentores das quotas da Classe A, possuem o direito de, independentemente da sua participação societária na Sociedade, receber os dividendos distribuídos de forma desproporcional."

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 13:05 SOB Nº 20190335467.
PROTOCOLO: 190335467 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903177513. NIRE: 28200009757.
CONSTRUTORA CELI LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 12/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

5) Por fim, os sócios resolvem, de comum e pleno acordo, alterar e consolidar o Contrato Social da sociedade, passando este a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DA
CONSTRUTORA CELI LTDA.**

CLÁUSULA I – A Sociedade continua girando sob a denominação de **CONSTRUTORA CELI LTDA.**, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA II – A Empresa tem sua Sede Social na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Av. General Calazans, nº. 862 Bairro Industrial, e mantém filiais nos seguintes endereços:

a) Rua Ribeiro Brito, 830, Edifício Centro Empresarial Iberbras, salas 1601 e 1602, Bairro de Boa Viagem, CEP 51.021-310 – Recife/PE – C.N.P.J nº. 13.031.257/0005-86.

b) Av. Brigadeiro Faria Lima, 3144 3º Andar – Jardim Paulistano – CEP 01.451-000 – São Paulo/SP – C.N.P.J nº. 13.031.257/0011-24.

c) Av. Agamenon Magalhães, nº. 444, sala 707, 12º andar – Empresarial Difusora – Bairro Mauricio de Nassau – CEP 55.012-290 – Caruaru/PE – C.N.P.J. 13.031.257/0038-44.

d) Avenida Prefeito Heráclito Rollemberg, 4340 – Bairro Inácio Barbosa, CEP 49.040-850, nesta Capital – C.N.P.J. 13.031.257/0041-40; (As atividades de construção de obras de infraestrutura para execução de plantas industriais; e fabricação de outros produtos de minerais não metálico passa a ser desenvolvidas exclusivamente pela mesma). E poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA III – A sociedade tem por objetivo: Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços); administração de obras; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de terrenos; fundações destinadas à construção civil; sondagens destinadas à construção civil; terraplanagens e outras

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 13:05 SOB Nº 20190335467.
PROTOCOLO: 190335467 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903177513. NIRE: 28200009757.
CONSTRUTORA CELI LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 12/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

movimentações de terra; obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos); pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização e paisagismo; obras de artes especiais; montagem de estruturas metálicas, exceto temporárias; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de montagem industrial; obras marítimas e fluviais; obras de irrigação; construção de redes de água e esgoto; construção de redes de transportes por dutos; perfuração e construção de poços de água; outras obras de engenharia civil onde compreende: obras de atirantamentos e cortinas de proteção de encostas; Construção de obras de infraestrutura para execução de plantas industriais; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de estações e redes de telefonia e comunicação; manutenção de estações e redes de telefonia e comunicações; instalação e manutenção elétrica em edificações; instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto fabricação própria; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionais, de ventilação e refrigeração; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos; tratamento acústicos e térmico; instalações de anúncios; outras obras de instalação onde compreende: instalação de revestimento de tubulações, rebaixamento de teto; obras de alvenaria e reboco; obras de acabamento em gesso e estuque; impermeabilização em obras de engenharia civil; serviços de pintura em edificações em geral; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias; serviços de revestimento e aplicação de resinas em interiores e exteriores; outras obras de acabamento da construção onde compreende: colocação de vidros, cristais e espelhos; instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; instalações de toldos e persianas; serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia e semelhantes; retirada de entulhos após o termino das obras; serviços de conexão a redes de telecomunicações públicas; incorporação e compra e venda de imóveis; serviços técnicos de engenharia; serviços técnicos de cartografia, topografia e geodesia; serviços de desenho especializado e elaboração de projetos de segurança do trabalho, fabricação de outros produtos de minerais não metálico, além de outros que no futuro venham a interessar a sociedade.

João
maria celi



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 13:05 SOB N° 20190335467.
PROTOCOLO: 190335467 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903177513. NIRE: 28200009757.
CONSTRUTORA CELI LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 12/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA IV – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de **R\$ 587.931.770,00** (quinhentos e oitenta e sete milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta reais), dividido em **587.931.770** (quinhentas e oitenta e sete milhões, novecentas e trinta e uma mil e setecentas e setenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Quotas Classe A	Quotas Gravadas Usufruto	Nº Quotas Total	Valor (R\$)
LUCIANO FRANCO BARRETO	330.643.258	-	-	330.643.258	330.643.258,00
ANA CECÍLIA T. B. DE OLIVEIRA	140.579	175.443	66.578.990	66.895.012	66.895.012,00
LUCIANO FRANCO B. NETO	43.256	53.983	20.485.843	20.583.082	20.583.082,00
C. WAGNER BARRETO O. JUNIOR	43.255	53.983	20.485.843	20.583.081	20.583.081,00
ANA CELI T. B. DE OLIVEIRA	43.255	53.983	20.485.843	20.583.081	20.583.081,00
ALDA CECILIA T. BARRETO	140.579	175.443	66.578.990	66.895.012	66.895.012,00
MARIA CELI T. B. VALENTE	43.256	53.983	20.485.843	20.583.082	20.583.082,00
JOÃO MANOEL T. B. VALENTE	43.255	53.983	20.485.843	20.583.081	20.583.081,00
PAULO EDUARDO T. B. VALENTE	43.255	53.983	20.485.843	20.583.081	20.583.081,00
TOTAL	331.183.948	674.784	256.073.038	587.931.770	587.931.770,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

João Maria Celi

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 13:05 SOB Nº 20190335467.
 PROTOCOLO: 190335467 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903177513. NIRE: 28200009757.
 CONSTRUTORA CELI LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 12/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

Parágrafo segundo: No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por eles detidas na sociedade.

Parágrafo terceiro: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma terá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo quarto: É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las ou empenhá-las.

Parágrafo quinto: Será expressamente admitida a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social.

Parágrafo sexto: O total de **256.073.038** (duzentas e cinquenta e seis milhões, setenta e três mil, trinta e oito) quotas desta Sociedade, de propriedade dos sócios **ANA CECÍLIA, LUCIANO NETO, WAGNER, ANA CELI, ALDA, MARIA CELI, JOÃO MANOEL** e **PAULO EDUARDO**, estão gravadas com usufruto vitalício de voto, dividendo e juros sobre o capital próprio em favor do sócio **LUCIANO FRANCO BARRETO**, qualificado no preâmbulo, e sua cônjuge **MARIA CELI TEIXEIRA BARRETO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 267.253.715-15, residente e domiciliada na Avenida Oviedo Teixeira, nº 230, apartamento 1.201, Bairro Jardins, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49026-100.

Parágrafo sétimo: O gravame de usufruto vitalício acima referido é extensível a todas as quotas atualmente subscritas e integralizadas, bem como a todas aquelas que, eventualmente, no futuro, venham a ser subscritas, ou as sub-rogadas em seu lugar, a qualquer título ou sob qualquer condição.

Parágrafo oitavo: O total de **256.073.038** (duzentas e cinquenta e seis milhões, setenta e três mil, trinta e oito) quotas desta Sociedade, de propriedade dos sócios **ANA CECÍLIA, LUCIANO NETO, WAGNER, ANA CELI, ALDA, MARIA CELI, JOÃO MANOEL** e **PAULO EDUARDO** estão gravadas com

João

Maria Celi



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 13:05 SOB Nº 20190335467.
PROTOCOLO: 190335467 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903177513. NIRE: 28200009757.
CONSTRUTORA CELI LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 12/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

incomunicabilidade e impenhorabilidade, nos termos artigos 1.659, inciso I e 1.848, respectivamente, todos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

Parágrafo nono: Os sócios **ANA CECÍLIA, LUCIANO NETO, WAGNER, ANA CELI, ALDA, MARIA CELI, JOÃO MANOEL e PAULO EDUARDO**, detentores das quotas da Classe A, possuem o direito de, independentemente da sua participação societária na Sociedade, receber os dividendos distribuídos de forma desproporcional.

CLÁUSULA V – O uso da razão social é feito pelo sócio individualmente, mas nenhum deles poderá fazer uso dela senão para negócios ou necessidade da Sociedade. Fica expressamente proibido a qualquer dos sócios e/ou diretores o uso da razão social ou avais, endossos, fianças ou quaisquer outros títulos de benemerência em favor próprio ou de terceiros, alheios aos interesses da sociedade, ficando nulo de pleno direito, qualquer ato que importe na infração da presente cláusula, e sujeito, o infrator, às penalidades legais. Fica permitido dar bens em garantia, ou seja, prestar garantias reais, bem como garantias fidejussórias para as firmas **MARIA CELI TEIXEIRA BARRETO EIRELI**, C.N.P.J. sob nº 15.601.685/0001-07; **CELI EMPRENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.**, C.N.P.J. sob nº 05.126.381/0001-73; e **CELI PATRIMONIAL LTDA.**, C.N.P.J. sob nº 27.772.758/0001-02.

CLÁUSULA VI – A administração da sociedade cabe a **LUCIANO FRANCO BARRETO** com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial e todos os demais atos de administração e gestão da sociedade, vedado aos sócios minoritários e aos diretores, em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas, dos diretores ou de terceiros, bem como, em qualquer caso, onerar, prometer à venda, vender, dispor e/ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do Sócio Administrador. Ao Diretor empregado **HOLON CELERINO DA FONSECA FILHO**, engenheiro civil, brasileiro, maior, capaz, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do CREA nº 9.125-D, RG nº 1.166.267 SSP/PE e CPF 129.120.184-04, residente e domiciliado na Av. Deputado Silvio Teixeira, nº. 651, Apto. 1101, Edif. Horto das Figueiras, Bairro Jardins, CEP 49.025-100, nesta Capital que doravante passará a ostentar a denominação de **DIRETOR OPERACIONAL** é atribuído o poder de representação da **CONSTRUTORA CELI**

João
maria celi

900000
Pee



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 13:05 SOB Nº 20190335467.
PROTOCOLO: 190335467 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903177513. NIRE: 28200009757.
CONSTRUTORA CELI LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 12/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

LTDA. perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Empresa de Economia Mista, Empresas Privadas, Fundações e Autarquias, para assinar propostas técnicas, proposta de preços, documentos de habilitação, correspondências em geral, requerimentos, podendo ainda, assinar recursos dos atos administrativos, representar em todas as fases do processo licitatório, das concorrências Nacionais ou Internacionais, tomadas de preços e cartas convites, assinar contratos com pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, assinar termos de constituição de consórcio, enfim assinar livros de atas, prestar esclarecimentos, tomar deliberações, impugnar e apresentar defesa, recorrer ou desistir do recurso administrativo, efetuar e receber cauções, realizar compra de Editais de qualquer modalidade, efetuar visitas em locais de obra e **LUCIANO FRANCO BARRETO NETO**, brasileiro, natural de Aracaju, Estado de Sergipe, separado de fato, engenheiro civil, portador do CPF/MF 021.432.545-80 e identidade nº 3.228.388-1 SSP/SE, nascido em 15 de março de 1995, residente e domiciliado na Av. Oviedo Teixeira, nº.230 , Apto. 202, Bairro Jardins, CEP: 49026-100, nesta Capital sócio minoritário que passará a ostentar a denominação de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** é atribuído os poderes necessários para representar a **CONSTRUTORA CELI** perante as repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Empresas de Economia Mista, Empresas Privadas, Fundações e Autarquias, Cartórios de Protesto de Títulos e Conselhos Profissionais, bem como, perante a Caixa Econômica Federal e demais instituições bancárias; podendo, para tanto, assinar, requerer, juntar, retificar e ratificar documentos em geral, abrir conta bancária, abrir conta em consignação, prestar esclarecimentos, efetuar pagamentos de taxas, receber e dar quitação, requerer e solicitar Certidões de quaisquer espécies; e, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o cabal e fiel desempenho deste mandato; não podendo contudo, usar os poderes ora outorgados em benefício próprio, poderá também assinar propostas técnicas, proposta de preços, documentos de habilitação, correspondências em geral, requerimentos, podendo ainda, assinar recursos dos atos administrativos, representar em todas as fases do processo licitatório, das concorrências Nacionais ou Internacionais, tomadas de preços e cartas convites, assinar contratos com pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, assinar termos de constituição de consórcio, enfim assinar livros de atas, prestar esclarecimentos, tomar deliberações, impugnar e apresentar defesa, recorrer ou desistir do recurso administrativo, efetuar e receber cauções, realizar compra de Editais de qualquer modalidade, efetuar visitas em locais de obras, além de junto a qualquer Juízo,

[Handwritten signatures and names on the right margin]
João Maria Cel
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
DEP. JURÍDICO
[Handwritten signature]
VISTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 13:05 SOB Nº 20190335467.
PROTOCOLO: 190335467 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903177513. NIRE: 28200009757.
CONSTRUTORA CELI LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 12/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

Instância ou Tribunal, podendo receber citações e intimações, funcionando na qualidade de seu mandatário, pode ainda nomear preposto para representar a outorgante na Justiça do Trabalho ou no foro Cível em que esta for parte, fazer acordos, contratar advogados, outorgando-lhes procuração com poderes "ad judicium et ad extra", fazer acordos, acompanhar inquéritos Policiais, confessar, desistir, receber e dar quitação, advertir, suspender e demitir empregados, alienar bem móveis e imóveis da empresa, com as limitações previstas neste contrato social aos diretores e sócios minoritários.

CLÁUSULA VII – Os sócios determinarão entre si a quantia da retirada mensal a título de pró-labore, a qual será levada à conta de Despesas Gerais, dentro do limite do imposto de Renda.

CLÁUSULA VIII – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro será procedida a elaboração do **Inventário do Balanço Patrimonial** e do **Balanço de Resultado Econômico**, cabendo aos Sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados e, nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os Sócios deliberarão sobre as contas e a destinação do lucro.

Parágrafo primeiro: Em qualquer mês do Exercício Social, serão procedidos os cálculos dos Juros Sobre Capital Próprio com base no Patrimônio Líquido e sua respectiva disponibilização aos Sócios, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo segundo: A Empresa poderá distribuir lucros mensalmente usando as reservas de Lucros Acumulados já tributados, e, no caso de não as terem, procederá com a apuração contábil mensal de lucros.

Parágrafo terceiro: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, tornando-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo quarto: Os sócios poderão deliberar sobre a distribuição antecipada de lucros à conta do lucro líquido apurado no período, podendo ainda, a qualquer tempo, pagar dividendos de forma desbalanceada desde que haja aprovação unânime dos sócios.

JOÃO
MORAES AL

J
20000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 13:05 SOB Nº 20190335467.
PROTOCLO: 190335467 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903177513. NIRE: 28200009757.
CONSTRUTORA CELI LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 12/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA IX – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA X – As dúvidas ou divergências que por ventura venham a ocorrer entre os sócios, bem como as dificuldades de interpretação desse ato, serão resolvidas na forma da legislação em vigor. Nos casos omissos, a Sociedade adotará a regência Supletiva das normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA XI – Fica eleito o Foro do presente pacto, o da Comarca de Aracaju.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Aracaju/SE, 27 de junho de 2019.

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

CARTÓRIO
4º OFÍCIO


LUCIANO FRANCO BARRETO


ANA CECÍLIA TEIXEIRA BARRETO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 13:05 SOB N° 20190335467.
PROTOCOLO: 190335467 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903177513. NIRE: 28200009757.
CONSTRUTORA CELI LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 12/07/2019
www.agiliza.se.gov.br


João
Mário Cel







4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

RECONHECIMENTO nº 204384 ----

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

(1) LUCIANO FRANCO BARRETO

Aracaju, 05 de julho de 2019. Dou-te



EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente

Emolumentos: R\$ 4,39

Selo TJSE - 201929524074867

Acesse: www.tjse.jus.br/x/3207TC

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrevente Autorizada



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

RECONHECIMENTO nº 204389 ----

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

(1) ANA CECÍLIA TEIXEIRA BARRETO DE OLIVEIRA

Aracaju, 05 de julho de 2019. Dou-te



EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente

Emolumentos: R\$ 4,39

Selo TJSE - 201929524074873

Acesse: www.tjse.jus.br/x/BRX93P

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrevente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 13:05 SOB Nº 20190335467.
PROTOCOLO: 190335467 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903177513. NIRE: 28200009757.
CONSTRUTORA CELI LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 12/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

Luciano Franco Barreto Neto

LUCIANO FRANCO BARRETO NETO

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

Carlos Wagner Bravo de Oliveira Junior

CARLOS WAGNER BRAVO DE OLIVEIRA JUNIOR

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

Ana Celi Teixeira Barreto de Oliveira

ANA CELI TEIXEIRA BARRETO DE OLIVEIRA

p. Ana Cecília Teixeira Barreto de Oliveira

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

Alda Cecília Teixeira Barreto

ALDA CECÍLIA TEIXEIRA BARRETO

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

Maria Celi Teixeira Barreto Valente

MARIA CELI TEIXEIRA BARRETO VALENTE

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

João Manoel Teixeira Barreto Valente

JOÃO MANOEL TEIXEIRA BARRETO VALENTE

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

Paulo Eduardo T B Valente

PAULO EDUARDO TEIXEIRA BARRETO VALENTE

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

Holon Celerino da Fonseca Filho

HOLON CELERINO DA FONSECA FILHO

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

Aline Feitosa de Barros

ALINE FEITOSA DE BARROS

OAB/SE Nº 6.050

Testemunhas:

1. *Fabio L. R. Bezerra*
Nome: **FABIO LUIS RIBEIRO BARRETO**
RG: **592.605 33A-35**
CPF/MF: **693.675.315-91**

2. *Lauren Soares Uccella*
Nome: **LAUREN SOARES UCCELLA**
RG: **1151021 55A/SE**
CPF/MF: **895.795.265-91**



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 13:05 SOB Nº 20190335467.
PROTOCOLO: 190335467 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903177513. NIRE: 28200009757.
CONSTRUTORA CELI LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 12/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

GRAÇASANTOS 4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS
Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

--- RECONHECIMENTO nº 204391 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) LUCIANO FRANCO BARRETO NETO

Aracaju, 05 de julho de 2019. Dou fe

EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,37
Selo TJSE - 201929524074380
Acesse: www.tjse.jus.br/x/16DE33

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrevente Autorizada

GRAÇASANTOS 4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS
Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

--- RECONHECIMENTO nº 204394 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) MARIA CELI TEIXEIRA BARRETO VALENTE

Aracaju, 05 de julho de 2019. Dou fe

EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,37
Selo TJSE - 201929524074395
Acesse: www.tjse.jus.br/x/H2ZPJC

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrevente Autorizada

GRAÇASANTOS 4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS
Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

--- RECONHECIMENTO nº 204392 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) CARLOS WAGNER BRAVO DE OLIVEIRA JUNIOR

Aracaju, 05 de julho de 2019. Dou fe

EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,37
Selo TJSE - 201929524074399
Acesse: www.tjse.jus.br/x/1AFC3A

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrevente Autorizada

GRAÇASANTOS 4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS
Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

--- RECONHECIMENTO nº 204398 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) JOAO MANOEL TEIXEIRA BARRETO VALENTE

Aracaju, 05 de julho de 2019. Dou fe

EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,37
Selo TJSE - 201929524074399
Acesse: www.tjse.jus.br/x/HNP6QE

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrevente Autorizada

GRAÇASANTOS 4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS
Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

--- RECONHECIMENTO nº 204390 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) ANA CECILIA TEIXEIRA BARRETO DE OLIVEIRA

Aracaju, 05 de julho de 2019. Dou fe

EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,37
Selo TJSE - 201929524074376
Acesse: www.tjse.jus.br/x/1ARUAG

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrevente Autorizada

GRAÇASANTOS 4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS
Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

--- RECONHECIMENTO nº 204397 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) PAULO EDUARDO TEIXEIRA BARRETO VALENTE

Aracaju, 05 de julho de 2019. Dou fe

EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,37
Selo TJSE - 201929524074302
Acesse: www.tjse.jus.br/x/3NXZDZ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrevente Autorizada

GRAÇASANTOS 4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS
Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

--- RECONHECIMENTO nº 204393 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) ALDA CECILIA TEIXEIRA BARRETO

Aracaju, 05 de julho de 2019. Dou fe

EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,37
Selo TJSE - 201929524074392
Acesse: www.tjse.jus.br/x/1AK8U2

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrevente Autorizada

GRAÇASANTOS 4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS
Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

--- RECONHECIMENTO nº 204400 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) ALINE REITOSA DE BARROS

Aracaju, 05 de julho de 2019. Dou fe

EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,37
Selo TJSE - 201929524074304
Acesse: www.tjse.jus.br/x/RIIPRZ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrevente Autorizada

GRAÇASANTOS 4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS
Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

--- RECONHECIMENTO nº 204398 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) HOLON CLELIRINO DA FONSECA FILHO

Aracaju, 05 de julho de 2019. Dou fe

EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,37
Selo TJSE - 201929524074303
Acesse: www.tjse.jus.br/x/38R48P

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrevente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 13:05 SOB Nº 20190335467.
PROTOCOLO: 190335467 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903177513. NIRE: 28200009757.
CONSTRUTORA CELI LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 12/07/2019
www.agiliza.se.gov.br